

**Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC**

**Regime GERAL**

*Atualizada em 07/04/2021*

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
	TJPR	2018/902841		Alimentar	2019	29/06/2018 19:00:40	0003943-29.2018.8.16.7000	R\$ 89.527,83	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/900590		Alimentar	2020	14/02/2019 18:27:29	0000703-95.2019.8.16.7000	R\$ 17.851,00	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/900817		Alimentar	2020	20/02/2019 16:42:06	0000902-20.2019.8.16.7000	R\$ 254.865,97	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/902042		Alimentar	2020	16/04/2019 12:25:42	0002164-05.2019.8.16.7000	R\$ 35.472,47	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/902017		Alimentar	2020	17/04/2019 12:17:15	0002231-67.2019.8.16.7000	R\$ 28.041,95	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/905004		Alimentar	2020	28/06/2019 13:16:03	0005899-46.2019.8.16.7000	R\$ 43.378,97	PAGO INTEGRALMENTE
1	TJPR	2020/900853		Alimentar	2021	04/03/2020 11:07:04	0001240-57.2020.8.16.7000	R\$ 923.760,23	REQUISITADO
2	TJPR	2020/900854		Alimentar	2021	04/03/2020 11:08:01	0001241-42.2020.8.16.7000	R\$ 134.564,03	REQUISITADO
3	TJPR	2020/901317		Alimentar	2021	03/04/2020 17:36:34	0001853-77.2020.8.16.7000	R\$ 24.342,94	REQUISITADO
4	TJPR	2020/903660		Alimentar	2021	24/06/2020 15:52:23	0004305-60.2020.8.16.7000	R\$ 31.299,71	REQUISITADO

Por se tratar de ente incluso no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.